



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Lei nº 1483/07
De 12 de setembro de 2007

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.103 de 30 de abril de 1997”.

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.103, de 30 de abril de 1.997, como segue:

“I – do Governo Municipal:

- a) 1 representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social;***
- b) 1 representante da Secretaria de Educação e Cultura;***
- c) 1 representante da Secretaria de Construções e Projetos;***
- d) 1 representante da Secretaria de Administração e Finanças.***

II – representante(s) dos prestadores de serviços da área:

- a) representante(s) do asilo;***
- b) representante(s) de instituição de atendimento a crianças e/ou adolescentes;***
- c) representante(s) de entidades na área de assistência social”***

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.103, de 30 de abril de 1.997, como segue:

“Art. 4º Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito, dentro das respectivas áreas”.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 12 de setembro de 2007.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 18 da Prefeitura, arquivado em cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.